



DECRETO Nº. 100/2017

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 86/16, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(307) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	70.000,00
10.301.0052.2.088.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(325) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	100.000,00
10.301.0055.2.099.000 – Piso da Atenção Básica Variável – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(359) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	100.000,00
10.303.0054.2.093.000 – Teto Municipal Rede de Emergência – UPA	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(395) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	200.000,00
10.303.0054.2.094.000 – Teto Municipal Rede de Emergência Mental	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(407) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	30.000,00
TOTAL.....	500.000,00



Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(297) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	31.000,00
10.301.0052.2.088.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(322) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita.....	100.000,00
10.122.0052.0.005.000 – Operações Especiais – Indenizações da Manutenção da Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(293) 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	285.000,00
10.122.0052.0.006.000 – Operações Especiais – Amortização da Dívida	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(294) 4.9.90.71.00 – Principal da Dívida contratual resgatado.....	50.000,00
10.305.0057.2.105.000 – Piso Variável de Vigilância e Promoção a Saúde – Natta	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(480) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	34.000,00
TOTAL.....	500.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 02 de março de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



ANEXO I

DECRETO Nº. 100/2017 DE 02/03/2017

DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO DO PERCENTUAL LEGAL EM CRÉDITOS ADICIONAIS

Valor do Orçamento do Orçamento da AMS	R\$	111.782.771,15
15%	R\$	16.767.415,67
Decretos já Elaborados	R\$	5.810.000,00
Decreto Atual	R\$	500.000,00
Total Utilizado	R\$	6.310.000,00
Saldo Disponível para futuros créditos adicionais	R\$	10.457.415,67

Município de Apucarana, em 02 de março 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal